

RESOLUÇÃO CsA N. 61, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:

RESOLUÇÃO CsA N. 906/2015

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética - UEG Câmpus Goiânia - Laranjeiras e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsA/UEG), conforme o artigo 38, do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, o § 1º, do art. 10 do Regimento Geral da UEG e no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e CONSIDERANDO:

1. o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética, atende ao disposto na Resolução CP/CNE N° 3/2002, o Parecer CNE/CES N° 277/2006 e o Parecer CP/CNE N° 29/2002, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos Superiores de Tecnologia, Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia – Ambiente e Saúde: Estética e Cosmética, a Resolução CNE/CES N° 3/2007, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora aula e demais legislações do Desenvolvimento Curricular da UEG;
2. o PPC foi discutido e aprovado nos órgãos colegiados da UEG Câmpus Goiânia – Laranjeiras;
3. o processo foi instruído de acordo com a Resolução CEE/CP N° 2/2006;
4. o Curso foi reconhecido pela Portaria n° 348/2015- CEE,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética, modalidade Superior de Tecnologia, da UEG Câmpus Goiânia - Laranjeiras, com carga horária de 2920 (duas mil, novecentas e vinte) horas para os alunos ingressantes a partir de 2015/1, integralização mínima de 3 (três) anos e máxima de 5 (cinco) anos.

Art. 2º Chancelar a Matriz Curricular 2015/1.

Art. 3º Convalidar todos os atos pedagógicos praticados pelo curso, anteriores a 2015/1.

Art. 4º Qualquer proposta de alteração curricular deverá ser encaminhada à Pró-Reitoria de Graduação no período letivo anterior à sua vigência.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

147ª Sessão Plenária do Conselho Acadêmico da UEG, em Anápolis, 16 de dezembro de 2015.



Prof. Dr. Haroldo Reimer
Presidente do CsA/UEG

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA

Campus:	Goiânia Laranjeiras
Curso:	Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética
Modalidade:	Superior de Tecnologia
Integralização do Curso:	Mínimo: 3 anos Máximo: 5 anos
Carga Horária Total do Curso:	2920
Turno:	Noturno
Temporalidade:	Anual
Regime Acadêmico:	Semestral
Início de Vigência:	2015/1
Competências:	Dominar, empreender, desenvolver, produzir, elaborar, gerenciar atividades, projetos e negócios na área da Estética e Cosmética.

Universidade Estadual de Goiás
Resolução CsA n. 061 /2015
Data: 16/12/2015

Juliana Oliveira Almada
Chefe de Gabinete da UEG

Período	Conteúdo de Formação	Componentes Curriculares	Pré-Requisito	AS/50 min	CH – Semestral		CHT	CR
					Teórica	Prática		
1º	Núcleo Específico	Microbiologia e Dermatoestética I		4	60	-	60	4
1º	Núcleo Comum	Linguagem, Tecnologias e Produção Textual		4	-	-	60	4
1º	Núcleo Específico	Bioquímica I		4	60	-	60	4
1º	Núcleo Específico	Princípios da Estética		4	60	-	60	4
1º	Núcleo Específico	História da Arte		2	30	-	30	2
1º	Núcleo Específico	Maquiagem		4	20	40	60	4
1º	Núcleo Específico	Estágio Supervisionado I		-	-	-	100	-
Carga Horária Total do Período				22	230	40	430	-
2º	Núcleo Modalidade	Inglês		4	-	-	60	4
2º	Núcleo Específico	Bioquímica II		4	60	-	60	4
2º	Núcleo Específico	Cosmetologia I		4	60	-	60	4
2º	Núcleo Específico	Bases Morfológicas e Estruturais I		4	60	-	60	4
2º	Núcleo Específico	Microbiologia e Dermatoestética II	Microbiologia e Dermatoestética I	4	60	-	60	4
2º	Núcleo Específico	Penteados		4	20	40	60	4
2º	Núcleo Modalidade	Sociedade, Cultura e Tecnologia		4	-	-	60	4
2º	Núcleo Específico	Estágio Supervisionado II		-	-	-	100	-
Carga Horária Total do Período				28	260	40	520	-
3º	Núcleo Modalidade	Metodologia Científica		4	-	-	60	4
3º	Núcleo Específico	Fisiologia Humana		6	90	-	90	6
3º	Núcleo Específico	Patologia Humana I		4	60	-	60	4
3º	Núcleo Específico	Cosmetologia II		4	60	-	60	4
3º	Núcleo Específico	Bases Morfológicas e Estruturais II		4	60	-	60	4
3º	Núcleo Específico	Estágio Supervisionado III		-	-	-	100	-
Carga Horária Total do Período				22	270	0	430	-
4º	Núcleo Específico	Visagismo em Cortes I		4	60	-	60	4
4º	Núcleo Específico	Tricologia		4	20	40	60	4

4º	Núcleo Comum	Diversidade, Cidadania e Direitos		4	-	-	60	4
4º	Núcleo Específico	Patologia Humana II	Patologia Humana I	4	60	-	60	4
4º	Núcleo Específico	Teoria Administrativo-Financeira		4	60	-	60	4
4º	Núcleo Específico	Toxicologia		4	60	-	60	4
4º	Núcleo Específico	Estágio Supervisionado IV		-	-	-	100	-
Carga Horária Total do Período				24	260	40	460	-
5º	Núcleo Específico	Visagismo em Cortes II	Visagismo em Cortes I	4		60	60	4
5º	Núcleo Específico	Técnicas e Métodos de Estética Facial		4	20	40	60	4
5º	Núcleo Específico	Elaboração de Protocolos em Estética Facial		4	20	40	60	4
5º	Núcleo Específico	Colorimetria		4	20	40	60	4
5º	Núcleo Modalidade	Empreendedorismo		4	-	-	60	4
5º	Núcleo Modalidade	Políticas Públicas		4	-	-	60	4
5º	Núcleo Específico	Trabalho de Curso I		-	-	-	60	-
Carga Horária Total do Período				24	60	180	420	-
6º	Núcleo Específico	Transformação, Reconstrução e Reestruturação Capilar		4	20	40	60	4
6º	Núcleo Específico	Técnicas e Métodos de Estética Corporal		4	20	40	60	4
6º	Núcleo Específico	Elaboração de Protocolos em Estética Corporal		4	20	40	60	4
6º	Núcleo Específico	Terapias Complementares		4	30	30	60	4
6º	Núcleo Específico	Planejamento Estratégico		4	60	-	60	4
6º	Núcleo Específico	Trabalho de Curso II		-	-	-	60	-
Carga Horária Total do Período				20	150	150	360	-
Carga Horária Total dos Períodos				140	1230	450	2620	-

Conteúdo de Formação	CH – Total		CHT
	Teórica	Prática	
Núcleo Comum	-	-	120
Núcleo Específico	1230	450	1680
Núcleo de Modalidade	-	-	300
Núcleo Livre - Disciplinas	-	-	180
Trabalho de Curso – TC	-	-	120
Núcleo Livre – Atividades Complementares	-	-	120
Estágio Supervisionado	-	-	400
Carga Horária Total do Curso			2920

1 - A carga horária das disciplinas são mensuradas em créditos/horas, na seguinte proporção: 1 crédito corresponde a 15 horas curriculares, conforme §1º, do Art. 1º da Resolução CsU 052/2014.

2 – A carga horária referente ao Núcleo Livre deverá ser cumprida de acordo do o Artigo 6º da Resolução CsU 052/2014.

3 - A divisão da carga horária em Teórica e Prática no Núcleo de Modalidade, Núcleo Comum e Núcleo Livre constarão apenas no Plano de Ensino do Docente.

4 - Legenda: AS – Aulas Semanais (hora aula/50 min), CHT – Carga Horária Total do Semestre (hora relógio/ 60 min), CR – Crédito.

5- A disciplina Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, poderá ser ofertada no Núcleo Livre, conforme Decreto nº 5626 de 22 de dezembro de 2005

